

O PEDAGOGO ALÉM DOS MUROS ESCOLARES

GORSKI, Juliane Heloise¹
julianegorski2016@gmail.com

DOMINSCHEK, Desiré Luciane²
desire.d@uninter.com

RESUMO

O presente trabalho é resultado de uma pesquisa, realizada na disciplina Metodologia da Pesquisa, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), ofertada pela faculdade UNINTER, no curso de Pedagogia. Com o objetivo de apresentar as áreas de atuação do pedagogo e algumas das várias oportunidades que esse profissional tem para se destacar e tornar-se um diferencial no mercado de trabalho. Dentro do contexto da pesquisa qualitativa, o estudo se utilizou da análise bibliográfica, utilizando para a fundamentação teórica, as contribuições de alguns pesquisadores pertinentes ao tema, tais como: Cury (2002), Freire (2003), Alves e Zuse (2004), Gohn (2006), Pasqualini e Mazzeu (2008), Silva (2009), Oliveira (2012), Dominschek e Waloski (2013), Tavares, Dias e Araújo (2015), Oliveira (2017) e Novo (2018), bem como a legislação pertinente. Como resultado, mesmo o tema não sendo tão abordado em sala de aula nos cursos de Pedagogia, percebe-se que as organizações estão começando a enxergar a importância da educação continuada, sendo necessário que as universidades, também iniciem a formação do pedagogo para uma formação geral, separando o que é escolar, do que é educativo.

Palavras-chave: Pedagogia. Campos de atuação. Educação não formal. Empresas.

INTRODUÇÃO

As áreas de atuação dos pedagogos vão além das salas de aulas, mas o que muitos formandos não sabem, é qual direção seguir após a sua formação. Durante o curso de Pedagogia, pouco é falado sobre o papel do pedagogo além dos muros escolares e é devido a isso, que muitos profissionais se tornam inseguros e sem identidade.

¹ Aluna do Centro Universitário Internacional UNINTER. Artigo apresentado como Trabalho de Conclusão de Curso. 2º Semestre - 2020.

² Professora Especialista Orientadora no Centro Universitário Internacional UNINTER.

Historicamente, a pedagogia é vista como única e exclusiva para o chão de escola e essa ideia, vem sendo tomada como verdade por muitos alunos que ingressam no curso. Houveram muitas mudanças no curso de Pedagogia ao longo de sua existência, e junto, a expansão dos campos de atuação do pedagogo.

O que despertou o meu interesse em estudar esse tema, foi a ausência desta abordagem dos campos de atuação do pedagogo, fora das escolas. O trabalho do pedagogo, muitas vezes se limitada a educação infantil, ensino fundamental anos iniciais e a coordenação da escola, pois, é o que mais estudamos em sala de aula. Porém, se ampliarmos nossas fontes de pesquisa percebemos que as áreas de atuação desses profissionais, são diversas.

Diante de tantos campos de atuação, por que esse assunto não é abordado em sala de aula, e somente a educação infantil e os anos iniciais do ensino fundamental se tornaram referências?

Escolhi esse tema, pois acredito que o papel do pedagogo vai além dos muros escolares. Esses campos de atuação na maioria das faculdades, são poucos apresentados e as vezes não constam na grade curricular. O que mais vemos, é a pedagogia escolar, hospitalar e/ou empresarial. O campo de atuação da pedagogia é bem amplo, e como trabalho na área comercial e editorial, gostaria de me aprofundar no quanto essa formação pode contribuir para a empresa e na minha formação profissional.

O objetivo é apresentar as áreas de atuação do pedagogo e algumas das várias oportunidades que esse profissional tem para se destacar e tornar-se um diferencial no mercado de trabalho.

Dentro do contexto da pesquisa qualitativa, o estudo se utiliza da análise bibliográfica, utilizando para a fundamentação teórica, as contribuições de alguns pesquisadores pertinentes ao tema, tais como Severino (2010, p. 122), que define a pesquisa bibliográfica como “ aquela que se realiza a partir do registro disponível, decorrente de pesquisas anteriores, em documentos impressos, como livros, artigos, teses, etc.”

Mesmo diante de um cenário onde há dificuldades em encontrar fontes de informações fidedignas sobre as áreas de atuação do pedagogo, a utilização da pesquisa bibliográfica é um recurso indispensável, uma vez que irei utilizar documentos e artigos já usados e registrados anteriormente por

pesquisadores e de experiências relevantes que podem contribuir para a construção do mesmo.

A pesquisa foi organizada em 2 (dois) capítulos, os quais após a breve descrição serão apresentados: o primeiro capítulo “O direito a educação para todos”, descreve um breve histórico da educação no Brasil, bem como a legislação pertinente e os conceitos de educação formal e não-formal. O segundo e último capítulo, intitulado: “Possibilidades de atuação do pedagogo no mercado de trabalho”, apresenta as áreas de atuação do pedagogo em espaços de educação não formal, abordando a pedagogia hospitalar, empresarial, no museu, em ONGs e no sistema prisional.

1. O DIREITO A EDUCAÇÃO PARA TODOS

Ao buscar dados sobre o direito a educação, o contexto histórico, os espaços formais de educação e o conceito de escola, como principal representação deste segmento, e a educação informal, encontram-se nas referências bibliográficas dos estudos realizados por Cury (2002) a importância do direito à educação escolar, em Freire (2003), suas contribuições referentes aos conceitos de pedagogia da autonomia e práticas pedagógicas emancipatórias, em Gohn (2006), considerações a respeito da educação formal e não-formal, Pasqualini e Mazzeu (2008), alguns pressupostos para a defesa da educação de caráter escolar, fundamentando-se nas ideias defendidas pela pedagogia histórico-crítica, e em Dominschek e Waloski (2013), a identidade do pedagogo escolar e a relação entre este profissional da educação e o Projeto Político-Pedagógico (PPP), como condutores do espaço escolar, bem como, utiliza-se para esse estudo, a legislação pertinente.

Historicamente, os primeiros sinais de educação no Brasil, ocorreram por volta de 1549, com a chegada dos jesuítas liderados pelo Padre Manoel de Nobrega. Ao longo dos 520 anos de educação, acompanhamos diversas mudanças, entre elas, o direito a educação para todos, pois em um determinado momento dessa trajetória, somente os filhos da elite podiam frequentar as aulas e os considerados filhos da minoria, não.

Com o passar dos anos, surgiram leis, diretrizes e planos que garantiram a melhoria da educação no Brasil. Entre elas, a LDB 9.394/96, Art. 2º que garante:

A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1996)

Essa lei tem como ponto de partida, o direito a igualdade nas condições para a permanência dos alunos nas escolas, afim de garantir a liberdade de aprender, de ensinar, de pesquisar, facilitando assim, a compreensão do pensamento, proporcionando a valorização da experiência e a educação da qualidade.

A educação das crianças está diretamente relacionada com a cidadania, e, quando o Estado garante que todas as crianças serão educadas, este tem em mente, sem sombra de dúvida, as exigências e a natureza da cidadania. Está tentando estimular o desenvolvimento de cidadãos em formação. O direito à educação é um direito social de cidadania genuíno porque o objetivo da educação durante a infância é moldar o adulto em perspectiva. Basicamente, deveria ser considerado não como o direito de a criança frequentar a escola, mas como o direito de o cidadão adulto ter sido educado. (CURY, 2002, p. 73)

Desta forma, conclui-se que a educação é o único recurso capaz de garantir que a criança, tenha o seu completo desenvolvimento social, cívico e ético, preparando-o para o cumprimento de seu papel perante a sociedade, e para isso, o estado em seu pleno dever impôs a gratuidade para ofertar a acessibilidade de todos ao ensino básico.

Para Freire (2003) a educação é considerada como prática pedagógica voltada para emancipar e transformar os sujeitos, tornando-os conscientes, reflexivos e autores de suas vidas. Vejo a educação como um dos pilares essenciais para a construção de um mundo melhor, capaz de proporcionar a todos o mínimo de igualdade, mesmo sabendo que diante de tantas lutas a igualdade está longe de ser um padrão. Sem o acesso à educação as pessoas ficam alienadas, reféns do que lhes é dito tornando-lhes incapazes de questionar e lutar por algo que julgam ser melhor para si. Somente a educação, é capaz de proporcionar as pessoas o conhecimento e a conscientização de

seus deveres enquanto cidadãos, traçando assim automaticamente em nossa mente, o bom senso do que é certo e o que é errado.

Segundo Pasqualini e Mazzeu (2008, p.78), dentro de uma concepção da pedagogia histórico-crítica, a atividade educativa é compreendida como: “um processo de humanização dos indivíduos, devendo ser, portanto, ato consciente e intencional de produção e reprodução, em cada indivíduo singular, da humanidade construída histórica e coletivamente pelos homens.”

Portanto, o direito a educação é como se fosse a nossa herança cultural, o que não nos tira a obrigação de lutarmos pelo cumprimento do mesmo, apenas reforça o nosso papel enquanto cidadão participativo. Sendo assim, o acesso à educação ultrapassa a sala de aula, proporcionando aos alunos movimentos diferentes de aprendizagem, tornando esse processo de formação do indivíduo contínuo, existindo dois conceitos de educação: a formal e a não-formal.

A educação formal é aquela que ocorre dentro da escola, com conteúdo e currículo organizado, a não-formal ocorre fora da escola, no convívio com outras pessoas, em igrejas, por meio de leitura, família, entre outros. Ambas têm como objetivo, formar um cidadão capaz de conviver em sociedade e são necessárias para a formação de um indivíduo consciente, ético e ativo na sociedade. Mesmo que essa educação não ocorra necessariamente dentro de uma instituição, ela é capaz de fornecer o conhecimento contínuo, independentemente do tempo. (GOHN, 2006)

Ainda segundo a autora, a educação formal, só ocorre dentro de instituições que estão de acordo com a lei, conforme determina as diretrizes nacionais. Cada forma de educação tem suas especificidades e a formal precisa de um espaço, de pessoas capacitadas e de uma organização, para que sua aprendizagem seja eficaz.

Na contextualização de Pasqualini e Mazzeu (2008, p.83):

A escola passa a ser constituída como instrumento principal para viabilizar o acesso à cultura, produzida de forma sistemática e intencional pelos homens, transformando a educação em um processo igualmente sistemático e intencional de formação humana.

Portanto, o processo educativo, como espécie institucionalizada de formação, está associado como um fenômeno da modernidade, oriunda da sociedade capitalista que implicou em alterações, nas relações entre a produção material e a produção e apropriação do saber.

Para Gohn (2006), a educação não-formal, tem como característica o aprender a socializar, a respeitar as diferenças, a conviver em sociedade e a ser um cidadão ético. Porém, por não ocorrer dentro de uma instituição, ela não possibilita um acompanhamento com um profissional formado e nem a certificação de sua aprendizagem.

A educação não-formal é um processo contínuo, baseada em valores e culturas adquiridas de forma independente, no dia a dia, ocorrendo no convívio com outros, auxiliando assim, na construção da formação do cidadão.

Sendo a escola, o espaço formal de educação, para Dominschek e Waloski (2013), o pedagogo é o responsável pela organização do ambiente escolar, visando garantir o cumprimento de seus deveres e a eficácia do ensino.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação de Pedagogia definem a atuação do pedagogo:

Art. 4º O curso de Licenciatura em Pedagogia destina-se à formação de professores para exercer funções de magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar e em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos (BRASIL, 2006, p. 2).

Assim, além de atuar no setor da Educação, ou seja, no ensino formal, abre-se o campo de atuação, ao incluir planejamento, execução, coordenação, acompanhamento e avaliação de projetos e experiências educativas não-escolares e a produção e difusão do conhecimento científico-tecnológico do campo educacional, em contextos escolares e não-escolares.

Dentro do contexto histórico acerca das funções de um pedagogo, percebe-se que no início essa função era fragmentada e algumas funções eram específicas dele, tais como, a supervisão escolar e a orientação educacional. Por ser um trabalho dividido, cada profissional ficava responsável pela organização de suas atividades. Em 2006, as Diretrizes Curriculares

Nacionais acabaram com essa divisão e centralizou em um único profissional o desempenho dessas atividades. (DOMINSCHEK; WALOSKI, 2013)

Sendo a educação formal, aquela que se faz nas instituições escolares, de forma intencional e sistemática, observando-se um programa curricular estruturado e seguindo padrões estabelecidos por sua equipe através de um Projeto Político Pedagógico (PPP), no que se refere a ele, trata-se portanto, do documento que norteia o trabalho do pedagogo e seus colaboradores.

O PPP é o documento oficial da instituição. Toda escola deve ter sua proposta pedagógica (como também é chamado). Isso está em nossa legislação vigente, no Art. 12, inciso I, da atual LDB 9394/96. [...] Portanto, não somente o pedagogo, mas os demais profissionais da educação, devem se basear nesse documento para, a partir dele, desenvolverem as suas ações no processo educativo. É o pedagogo, no entanto, o responsável por articular esse documento com o seu trabalho e, assim, articulá-lo com todos os demais envolvidos no processo de ensino-aprendizagem. (DOMINSCHEK; WALOSKI, 2013, p.18)

Portanto, o PPP deve ser um documento usável por todos, não somente para cumprir com o que é imposto em lei. O mesmo pode ser escrito com a ajuda de todos da escola e dos membros da comunidade, já que deve ser um processo democrático. A avaliação será o processo que medirá, não só a aprendizagem dos alunos referente aos conteúdos, bem como a eficácia do projeto pedagógico.

2. POSSIBILIDADES DE ATUAÇÃO DO PEDAGOGO NO MERCADO DE TRABALHO

Ao ampliar as fontes de pesquisa, percebe-se que as áreas de atuação do pedagogo são diversas. Para entender as áreas de atuação desse profissional no mercado de trabalho, além dos muros escolares, encontra-se nas referências bibliográficas dos estudos realizados por Alves e Zuse (2004), que investigam e refletem sobre as funções do profissional da Pedagogia em ambientes organizacionais, também, verificando a receptividade de uma organização em relação ao pedagogo, Silva (2009), mostrando a pedagogia como perspectiva de inovação para o âmbito empresarial, em relação à questão da educação fora da escola, Oliveira (2012), que analisa a prática da atuação do pedagogo nas organizações, identificando quais atividades ele

pode desenvolver na área empresaria, Oliveira (2013), o qual reflete acerca da educação escolar prescrita e instituída no contexto prisional, Tavares, Dias e Araújo (2015) sobre a prática do pedagogo na educação não formal em Organizações Não Governamentais (ONGs), Oliveira (2017), que aborda a atuação do pedagogo nas instituições não escolares, em especial em três áreas de atuação que são: pedagogia hospitalar, pedagogia empresarial e o pedagogo no museu e Novo (2018) apresentando a educação prisional no Brasil.

Conforme Alves e Zuse (2004), o século XXI abriu novas perspectivas para os profissionais, os quais precisam cada vez mais estar qualificados e preparados e que se inserem no mercado de trabalho, cada vez mais competitivo e mediante questões como a globalização, o terceiro setor, educação on-line, ou seja, uma nova estrutura da sociedade. A importância do pedagogo, visando a seus saberes e fazeres pedagógicos, em ambiente não escolar tem sido objeto de estudo de pesquisadores, pois o trabalho do pedagogo vem sendo visto como de um articulador de conhecimentos, estando em todos lugares, onde haja pessoas capazes de aprender.

Quando se pensa nos cenários pedagógicos, pode-se estar em qualquer lugar escolar e não-escolar, seja em uma empresa, onde o aprendizado envolverá o aperfeiçoamento do processo organizacional, exigindo: interação, comunicação, informatização e desenvolvimento de capacidades, seja em uma comunidade em que se aplicará a aprendizagem cidadã ou, em qualquer âmbito, em que se precisa de alguma forma do processo aprendizagem. (ALVES E ZUSE, 2004, p. 99)

O pedagogo sai do espaço escolar formal, para atuar em espaços não escolares, tais como: empresas, hospitais, ONGs, associações, igrejas, museus, entre outros que que transpõe os muros da escola, promovendo assim, uma redefinição da atuação deste profissional.

Abordando três áreas específicas de atuação do pedagogo, utilizar-se-á os estudos de Oliveira (2017), o qual aborda a atuação do pedagogo na pedagogia hospitalar, empresarial e no museu.

Referente a pedagogia hospitalar, segundo o autor, pode-se dizer que é aquela que oferta as crianças internadas a possibilidade de dar continuidade as suas atividades escolares, além de acompanhamentos psicológicos. É um

direito assegurado por lei esse acompanhamento, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Já no museu, o pedagogo é o responsável por organizar e mediar visitas. É importante que o profissional conheça bem as obras do museu, para que possa tornar a visita dinâmica e fazer com que os visitantes se interessem pelo assunto. O mediador deve fazer perguntas e conexões entre a realidade e a obra. No museu, encontramos diversos materiais de apoios, entre eles, jogos da memória, jogo dos autores, oficinas, entre outros. Tudo isso, proporciona aos visitantes conhecimentos por meio de diversão. (OLIVEIRA, 2017)

Com um mercado de trabalho competitivo, a atuação de pedagogos em empresas vem se tornando cada vez mais frequentes.

Diante do capitalismo tão latente em nossa sociedade, onde humanos são comparados a máquinas, vale a pena ressaltar que o pedagogo contribui para uma formação mais humana dentro das empresas, capaz de emancipar o pensamento dos indivíduos. (OLIVEIRA, 2017, p. 22)

Como este é o foco desta pesquisa, destacaremos os estudos nesta temática, pois a pedagogia empresarial, é uma das opções e mesmo sendo uma área nova no mercado, ela possibilita várias ocasiões para colocarmos em prática, tudo o que aprendemos, pois aprimoramos diversas habilidades e conhecimentos necessários para o desenvolvimento das atividades propostas para a função.

Ante de se aprofundar na pedagogia empresarial, no entanto, descreveremos além das mencionadas por Oliveira (2017), a atuação do pedagogo em outros espaços não formais de educação: as Organizações Não Governamentais (ONGs) e no sistema prisional.

As Organizações Não Governamentais (ONGs) fazem parte do Terceiro Setor, entre tantas outras organizações, pois existe uma pluralidade de organizações na sociedade civil que possuem características básicas em comum, tais como: não terem fins lucrativos, serem criadas e mantidas pela ênfase na participação voluntária e num âmbito não-governamental. A educação não formal nas atividades das ONGs ocorre voltadas a programas de inclusão social e especialmente no campo das artes, educação e cultura.

Conforme Tavares, Dias e Araújo (2015, p.1) a atuação dos pedagogos em Organizações Não Governamentais ocorre especialmente “no trabalho voltado para a formação social dos educandos, visando seu desenvolvimento como ser humano, o que contribui para conciliar as ações educativas com a realidade vivida.” Para as autoras, os pedagogos precisam conhecer a fundo a instituição sua missão, valores, projetos etc. e ainda saber os fins da educação não formal nestes espaços, pois o foco é a formação social e crítica do sujeito e não apenas a qualificação.

Ainda de acordo com Gohn (2006, p.29):

A educação não-formal capacita os indivíduos a se tornarem cidadãos do mundo, no mundo. Sua finalidade é abrir janelas de conhecimento sobre o mundo que circunda os indivíduos e suas relações sociais. Seus objetivos não são dados a priori, eles se constroem no processo interativo, gerando um processo educativo.

Neste sentido, o campo de educação não formal, em geral, passou a ser valorizado por também dar importância aos valores culturais que articulam as ações dos indivíduos, no entanto é um campo que está em construção e precisamos conhecê-lo melhor.

Outro campo é o prisional, que segundo Novo (2018, p.1) “a relevância da educação prisional como instrumento de ressocialização e de desenvolvimento de habilidades e de educação é notória no sentido de auxiliar os reclusos a reconstruir um futuro melhor durante e após o cumprimento da sentença.” Segundo o autor, o nível educacional das pessoas que entram no sistema carcerário, é geralmente baixo e isto reduz seus atrativos para o mercado de trabalho. Portanto, programas educacionais podem ser um caminho importante para preparar os detentos para um retorno bem-sucedido à sociedade.

A educação no sistema penitenciário é iniciada a partir da década de 1950. Até o princípio do Século XIX, a prisão era utilizada unicamente como um local de contenção de pessoas – uma detenção. Não havia proposta de requalificar os presos. Esta proposta veio a surgir somente quando se desenvolveu dentro das prisões os programas de tratamento. Antes disso, não havia qualquer forma de trabalho, ensino religioso ou laico. (NOVO, 2018, p. 2)

Ao constatar-se o insucesso do modelo de sistema prisional nos meados dos anos 50, ocorre uma motivação na busca de novos rumos, resultando na inserção da educação escolar nas prisões.

A Lei de Execução Penal (LEP) prevê a educação escolar no sistema prisional nos artigos 17 a 21, sendo:

O artigo 17 estabelece que a assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso. O artigo 18 determina que o ensino de primeiro grau (ensino fundamental) é obrigatório e integrado ao sistema escolar da unidade federativa. O artigo 21 estabelece a exigência de implantação de uma biblioteca por unidade prisional, para uso de todas as categorias de reclusos, provida de livros instrutivos, recreativos e didáticos. (BRASIL, 1984)

Sendo assim, a assistência educacional compreende a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado. Com as inclusões pela Lei nº 13.163, de 2015, que modificou a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), instituindo o ensino médio nas penitenciárias e citando o censo penitenciário, o qual deve apurar o nível de escolaridade dos presos e das presas, a existência de cursos nos níveis fundamental e médio e o número de presos e presas atendidos, a implementação de cursos profissionais em nível de iniciação ou aperfeiçoamento técnico e o número de presos e presas atendidos, a existência de bibliotecas e as condições de seu acervo e outros dados relevantes para o aprimoramento educacional de presos e presas.

A elaboração das Diretrizes Nacionais para Educação nas Prisões, citadas na Resolução nº 03 de 11 de março de 2009, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária do Ministério da Justiça do Brasil, relacionam três eixos: o da gestão, articulação e mobilização, o da formação e valorização dos profissionais envolvidos na oferta e os aspectos pedagógicos. (OLIVEIRA, 2013).

Neste contexto, a atuação do pedagogo está relacionada a construção de uma concepção e uma prática educacional capazes de privilegiar, acima de tudo, a formação de cidadãos e cidadãs conscientes da sua realidade social e de seus direitos.

Diante do exposto, verifica-se que a formação do pedagogo lhe prepara para atuar em diversos setores e que sua formação exige continuidade nos estudos.

De acordo com Alves E Zuse (2004, p.107), “o pedagogo, nas organizações, chamado, também, de articulador de aprendizagem, atua na

qualificação do pessoal, planejamento, motivação e relacionamento interpessoal, elevando a produtividade da organização.”

O pedagogo empresarial junto com a gestão de pessoas serão os grandes responsáveis pelo desenvolvimento daqueles que na organização atuam. Para que isso seja possível, o profissional em questão desfrutará do auxílio de dinâmicas de grupo e dos treinamentos. Desta forma, a Pedagogia tem como principal finalidade mudar o comportamento e as ações das pessoas, bem como o melhoramento do desenvolvimento profissional e pessoal, prezando pela qualidade de vida, sem deixar de levar em consideração o contexto de vida de cada indivíduo. (SILVA, 2009, p. 11)

A participação do pedagogo na empresa, faz com que a equipe se torne cada vez mais preparada e motivada, reduzindo a rotatividade de funcionários e despesas para a empresa. No setor de Recursos Humanos (RH), por exemplo, ele torna-se responsável pela organização de projetos, integração de novos colaboradores e treinamento de pessoas.

Para que o pedagogo empresarial possa desenvolver seu trabalho é necessário que o mesmo tenha alguns refúgios que lhe forneçam possibilidades. Com a participação ativa dentro de uma organização, as dinâmicas de grupos e os treinamentos serão os melhores meios para que o trabalho do pedagogo possa ser realizado, de forma mais desinibida e eficiente. (SILVA, 2009, p. 34)

Desta forma, concluímos que esse profissional é capaz de atuar em diversas áreas, pois seu conhecimento é amplo tornando-lhe capaz de assumir qualquer possibilidade dentro do que a pedagogia oferta, desenvolvendo suas habilidades e competências, de acordo com a realidade de cada organização que se insere, sendo o pedagogo empresarial, o mediador da multidisciplinaridade de possibilidades que se apresentam como foco o desenvolvimento pessoal dos trabalhadores e das organizações.

Há muitas décadas acompanhamos o quanto a pedagogia vem conquistando seu espaço e para termos conhecimento de tais mudanças, precisamos nos tornar pesquisadores da nossa formação para que assim, estejamos confiantes e engajados ao desenvolvermos o nosso papel perante a sociedade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme exposto nos capítulos anteriores, observa-se que acompanhando as mudanças sociais e os novos contextos pelos quais a sociedade avança, a atuação do pedagogo também vem sendo ampliada, não se limitando a formação de professores para atuar em sala de aula e mostrando a pedagogia como perspectiva de inovação, em relação à questão da educação fora da escola, em especial no âmbito empresarial.

Mediante as leituras realizadas, percebi ser comum ter poucas informações sobre a atuação do pedagogo para além da escola, nos cursos de Pedagogia. As disciplinas, palestras, seminários, entre outros, não são suficientes para esclarecer-nos sobre quais ações educativas e quais objetivos são esperados deste profissional nos espaços não escolares.

Uma quantidade significativa de estudantes de pedagogia não deseja trabalhar em escolas e busca atuar em outros espaços educativos, daí a importância da realização de pesquisas como esta, que apresenta o pedagogo além dos muros escolares.

Historicamente, verificou-se que a atuação do pedagogo, quase sempre esteve direcionada para o espaço escolar, mas que ao longo dos anos o curso foi tentando se adaptar as novas demandas advindas da sociedade e as reformulações curriculares no perfil foram modificando também esta função.

Mesmo que este assunto, não seja tão abordado em sala de aula, percebe-se que as organizações estão começando a enxergar a importância da educação continuada, mas é necessário que as universidades, também iniciem a formação do pedagogo para uma formação geral, separando o que é escolar, do que é educativo. Competirá aos cursos de Pedagogia se aprofundarem no debate sobre o papel do pedagogo para além da escola, proporcionando experiências que levem seus estudantes a entender, o que de fato significa a educação não formal.

REFERÊNCIAS

ALVES, F.; ZUSE, A. J. **O pedagogo nas organizações: seus saberes e fazeres**. *Disciplinarum Scientia*, Santa Maria, v. 5, n. 1, p. 93-108, 2004. Disponível em: <https://periodicos.ufn.edu.br/index.php/disciplinarumCH/article/view/1632>. Acesso em 20 de ago. 2020.

BRASIL. Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984. **Diário Oficial da União**, Brasília, 13 jul. 1984. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7210.htm>. Acesso em: 10 out. 2020.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Diário Oficial da União**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 12 ago. 2020.

_____. Resolução nº 01, de 15 de maio de 2006. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 16 maio 2006b. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01_06.pdf>. Acesso em: 12 out. 2011.

CURY, C. R. J. **Direito à educação: direito à igualdade, direito à diferença**. *Cad Pesqui.*, São Paulo, n. 116, p. 245-262, julho de 2002. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100742002000200010&lng=en&nrm=isso>. Acesso em 19 ago. 2020. <https://doi.org/10.1590/S0100-15742002000200010>.

DOMINSCHEK, D. L.; WALOSKI, L. **A identidade do pedagogo escolar: notas introdutórias**. *Revista Intersaberes*, Curitiba, v. 8, n. 16, p. 151-175, jul/dez. 2013. Disponível em: <<http://www.uninter.com/intersaberes/index.php/revista/article/view/478>>. Acesso em: 12 ago. 2020.

FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 45 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2013.

GOHN, M. da G. **Educação não-formal, participação da sociedade civil e estruturas colegiadas nas escolas**. *Ensaio: aval.pol. públ. Educ.*, Rio de Janeiro, v. 14, n. 50, p. 27-38, Mar. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-362006000100003&lng=en&nrm=isso>. Acesso em: 13 ago. 2020. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-40362006000100003>.

NOVO, B. N. A educação prisional no Brasil. **Revista Jurídica Portucalense**, n. 22, p. 166-181, 11 mai. 2018.

PASQUALINI, J. A.; MAZZEU, L. T. B. **Em defesa da escola: uma análise histórico-crítica da educação escolar**. Educação em Revista. Marília, v. 9, n. 1, 2008. Disponível em: ww2.marilia.unesp.br/revistas/index.php/educacaoemrevista/article/view/627. Acesso em: 19 ago. 2020.

OLIVEIRA, L. B. **Pedagogia Empresarial: atuação do pedagogo nas organizações**. VI Colóquio Internacional. Educação e Contemporaneidade. Sergipe. 2012.

OLIVEIRA, C. B. F. **A educação escolar nas prisões: uma análise a partir das representações dos presos da penitenciária de Uberlândia (MG)**. Educ. Pesqui., São Paulo, v. 39, n. 4, p. 955-967, out./dez., 2013.

OLIVEIRA, M. **A pedagogia além dos muros escolares: uma reflexão sobre o curso de pedagogia e a importância de uma educação mais sensível**. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, RJ, 2017.

SANTOS, G. C.; PASSOS, R.; SOUZA, R. G. de. **Percurso Científico guia prático para a elaboração da normalização científica e orientação metodológica**. Campinas: Arte Escrita Editora, 2012.

SILVA, N. H. P. C. **Pedagogia empresarial: uma nova perspectiva de trabalho**. 2009. 51 f. Monografia (Licenciatura em Pedagogia). Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2009.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do Trabalho Científico**. 23ª Edição. São Paulo: Cortez Editora, 2010.

TAVARES, M. C.; DIAS, M. D.; ARAUJO, C. M.; SALES. **A atuação do pedagogo em espaços não formais de educação: um estudo a partir de ONGs na cidade de Recife**. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, PR, 2015.